



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 07/11/2021, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação/Setor de Ensino Municipal – Sr^a. SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, DETERMINANDO que a mesma a partir de 07/11/2021, retorne a sua função (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 hrs).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 099/2021 de 19/05/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal